Proj. de Lei nº 2.252/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI nº. 1.941GP/2013 .

Em, 17 de outubro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.894,07(Seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.15.451.1008.1.921	**Abertura e Recuperação de Vias Rurais**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.894,07	10044 – Contrap. Convênio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**6.894,07**	

Art. 2º - Ficam designados como contrapartida de convênio o valor de R$ R$ 6.894,07, por anulação parcial de dotação.

5.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**			
05.001.04.122.1007.2.012	**Manutenção de Máquinas e Veículos - SEMOSP**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.894,07	10000 – próprio
TOTA GERAL A ANULAR			**6.894,07**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 17 outubro de 2013.

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal

...ificado em: 18/10/13
No D.O.M. nº.: 1051

Francisnar S. Mendes
Agente Administrativo